PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 12173 EM 14/11/13
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 2044/2013

SÚMULA:- Dá denominação à Avenida Projetada "A" do Conjunto Residencial Governador José Richa como "Avenida Mafalda Guise Negri".

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "MAFALDA GUISE NEGRI" a Avenida Projetada "A" em toda sua extensão, no Conjunto Residencial Governador José Richa, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2013

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal